

Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 014/2026

1 – Informações básicas:

Área requisitante: SECTD- Departamento de Educação.

2 – Alinhamento da contratação e o planejamento:

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às ações previstas no âmbito da Política Pública de Educação, que visa promover a formação integral dos alunos, aproximando-os do conhecimento prático, tecnológico e dos debates do setor produtivo local.

A visita das turmas das escolas de ensino fundamental à Expodireto Cotrijal 2026, no município de Não-Me-Toque/RS, integra o planejamento anual das atividades educacionais, estando em consonância com a programação previamente definida pela Secretaria/Departamento de Educação, bem como com os objetivos de educação contextualizada, aproximação com o agronegócio (principal fonte de renda do município), formação cidadã e ampliação do repertório cultural e técnico dos estudantes.

A contratação do serviço de transporte é condição indispensável para a execução da atividade planejada, não se tratando de demanda eventual ou desvinculada do planejamento, mas sim de ação necessária para a concretização de visita educativa já prevista no calendário escolar. Assim, a medida contribui para o cumprimento das metas institucionais, assegurando a eficiência administrativa, a adequada alocação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

3 – Descrição da necessidade:

A presente demanda refere-se à necessidade emergencial de contratação de serviço de transporte terrestre para o deslocamento das turmas das escolas de ensino fundamental, com a finalidade de viabilizar sua participação na Expodireto Cotrijal 2026, no município de Não-Me-Toque/RS, no dia 12 de março de 2026 (ida e retorno no mesmo dia).

Caracteriza-se a situação de emergência pela urgência de atendimento à indisponibilidade de veículos e motoristas junto às empresas de transporte previamente credenciadas pelo Município (conforme documentos anexos), combinada à proximidade iminente da data do evento.

Atualmente, o Município dispõe de 3 credenciadas para execução de serviços de transporte coletivo: a empresa Calumas Tur somente possui credenciado veículo van, com capacidade para 17 passageiros; a empresa Transportadora Som Brasil (Girus)





Requisitos de segurança

- Cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis ao transporte de passageiros;
- Veículo devidamente licenciado, com seguro obrigatório vigente e demais autorizações exigidas;
- Motorista(s) habilitado(s) na categoria compatível, com experiência em transporte de passageiros, especialmente de crianças e adolescentes.

Requisitos legais e administrativos

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada, conforme exigências legais;
- Comprovação de aptidão para prestação do serviço, por meio de documentação pertinente;
- Aceitação integral das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Requisitos de qualidade e responsabilidade

- Garantia de transporte seguro, pontual e confortável, preservando a integridade física e o bem-estar dos passageiros;
- Responsabilidade integral da contratada por eventuais danos causados durante a execução do serviço;
- Disponibilidade para atendimento imediato em caso de imprevistos, assegurando a continuidade do deslocamento.

O atendimento a esses requisitos é essencial para assegurar a execução adequada do serviço, em conformidade com o interesse público e os objetivos da contratação.

5 – Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado foi realizado com caráter emergencial, visando identificar fornecedores aptos à prestação imediata do serviço de transporte terrestre necessário ao deslocamento dos passageiros para a Expodireto Cotrijal, em março de 2026, em Não-Me-Toque/RS.

Inicialmente, foram consultadas as empresas de transporte previamente credenciadas pelo Município. Contudo, após os contatos realizados, constatou-se que nenhuma delas possuía disponibilidade de veículos e motoristas na data prevista, conforme documentos anexados.

Diante dessa indisponibilidade e considerando a urgência imposta pela iminência da data — que, se não realizado, comprometeria a participação dos alunos em atividade educativa de relevância, causando prejuízo à formação integral e à aproximação com o

agronegócio local —, procedeu-se à pesquisa acelerada de preços junto a empresas do mercado local e regional habilitadas para o transporte coletivo de passageiros.

As propostas recebidas foram analisadas considerando critérios de preço, capacidade técnica imediata, condições do veículo, atendimento às normas de segurança e regularidade documental, priorizando a celeridade necessária para evitar o risco de não execução da atividade educativa planejada.

O levantamento demonstrou que os valores apresentados estão em consonância com os preços praticados no mercado para o período, possibilitando a identificação da proposta mais vantajosa para a Administração. Das três empresas cotadas, a que apresentou o menor orçamento, no valor de R\$ 2.000,00, foi a empresa Agência de Viagens e Turismo Martins. A empresa Ismadi Transportes e Turismo apresentou orçamento total no valor de R\$ 3.300,00 (veículos van e ônibus), não tendo veículo com capacidade para 60 passageiros. A empresa Megatur informou que não teria disponibilidade para as datas.(tudo conforme documentação juntada)

Essa medida fundamenta a contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, urgência e interesse público.

6 – Descrição da solução como um todo:

A solução adotada consiste na contratação emergencial de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros, por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para realizar o deslocamento de ida e retorno de 60 passageiros (alunos e professores) à Expodireto Cotrijal, em Não-Me-Toque/RS, no dia 12 de março de 2026, viabilizando sua participação na visita educativa programada.

Caracteriza-se a situação de emergência pela urgência de atendimento à necessidade de deslocamento, decorrente da indisponibilidade das empresas credenciadas na data crítica, combinada à proximidade do evento, de modo que o retardamento implicado por procedimento licitatório ordinário poderia ocasionar prejuízo irreparável à execução da atividade educativa, comprometendo a formação dos alunos e o interesse público.

A solução contempla a disponibilização imediata de veículo adequado, regularizado e seguro, com motorista habilitado e experiente, assegurando o transporte confortável, pontual e seguro dos alunos e professores, em conformidade com as normas legais e de segurança vigentes.

Essa escolha mostrou-se a mais adequada e necessária diante da indisponibilidade das empresas credenciadas, da alta demanda sazonal e da urgência temporal, evitando o

risco de não realização da visita educativa sem prejuízos à Administração Pública. A contratação pontual e emergencial atende de forma direta, suficiente e célere à demanda, sem gerar custos desnecessários ou contratações permanentes.

7 – Estimativas das quantidades a serem contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base na necessidade de deslocamento de 60 (sessenta) passageiros (alunos e professores responsáveis):

- 01 (um) veículo do tipo ônibus, com capacidade compatível ao número total de passageiros;
- 01 (uma) viagem de ida, do município de origem (Ibirubá/RS) até Não-Me-Toque/RS, a ser realizada no dia 12 de março de 2026 (saída às 07:40h);
- 01 (uma) viagem de retorno, de Não-Me-Toque/RS ao município de origem, a ser realizada no mesmo dia (retorno às 14h);
- 01 (um) motorista habilitado, ou mais, caso necessário, conforme a legislação vigente e a distância percorrida (aproximadamente 90–100 km ida e volta).

As quantidades estimadas são suficientes e necessárias para atender integralmente à demanda, podendo ser ajustadas de forma pontual, se necessário, desde que não haja alteração do objeto da contratação.

8 – Estimativa de valores:

A estimativa de valores para a contratação do serviço de transporte foi elaborada com base em levantamento de mercado, por meio de consultas a fornecedores aptos a executar o objeto, considerando a inexistência de disponibilidade das empresas previamente credenciadas na data necessária.

Para a composição da estimativa foram considerados, entre outros fatores:

- Distância entre o município de origem e Não-Me-Toque/RS (ida e retorno, aproximadamente 90–100 km);
- Período de utilização do veículo (um dia, compreendido no período de realização da feira – entre 09 e 13 de março);
- Tipo de veículo necessário (ônibus);
- Custos operacionais envolvidos, tais como combustível, motorista(s), manutenção, seguros e encargos legais;
- Exigências de segurança para transporte de crianças e adolescentes.

Com base nas cotações obtidas, estima-se que o valor total de **R\$ 2.000,00** é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da



economicidade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (empresa Taperatur- Agência de Viagens e Turismo Martins).

9 – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste em um serviço único, contínuo e indivisível, referente ao transporte de ida e retorno dos 60 passageiros à Expodireto Cotrijal, no dia 12 de março de 2026.

O parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente viável, pois o serviço de transporte deve ser executado de forma integrada, por um único fornecedor, garantindo a padronização do veículo, da equipe de motoristas, a responsabilidade operacional e a segurança dos passageiros durante todo o deslocamento.

Além disso, a contratação integral favorece a economicidade, a simplificação da gestão contratual e a redução de riscos operacionais, evitando eventuais conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores. Dessa forma, a opção pela não realização do parcelamento atende aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação. O serviço de transporte constitui-se em demanda pontual e autônoma, sendo suficiente, por si só, para viabilizar o deslocamento de ida e retorno à Expodireto Cotrijal.

11 – Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o deslocamento seguro, organizado e pontual dos 60 passageiros à Expodireto Cotrijal, viabilizando sua participação na visita educativa programada para o dia 12 de março de 2026, com retorno no mesmo dia.

Os resultados esperados incluem:

- Garantia da participação efetiva dos alunos na feira, sem prejuízos à programação previamente estabelecida;
- Assegurar segurança, conforto e bem-estar aos alunos e professores durante todo o deslocamento;
- Cumprimento eficiente do planejamento das ações educacionais do Município;





- Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o atendimento do interesse público, para a efetividade das políticas educacionais municipais e para a boa gestão dos recursos públicos.

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



15 – Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Caroline F. Zimpel

Assistente Administrativo

Visto e aprovado por:

Viviane Kanitz Gentil

Secretaria da Educação Cultura, Turismo e Desporto.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69a9-e575-29de-9255-88fe-5de6

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 05/03/2026 às 17:20:13
Identificador Único: **Jd3Akpz42Y6uQ4Syv1vwV8**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 05/03/2026 às 19:29:07
Identificador Único: **8LnsJFBVeRcErXkgwt6P97**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69a9-e575-29de-9255-88fe-5de6>
